



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CELAS

NIF: 506 900 827

CELAS-VINHAIS

5320-021 CELAS

Ata n.º 1A/2021

--- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, reuniu na sede da freguesia de Celas a Assembleia de Freguesia estando presentes os seguintes membros da Assembleia; Presidente Assembleia Elza Maria Pereira, em substituição do primeiro secretário Ismael Mário Rodrigues, segundo secretário Heitor Augusto Alves, vogais Pedro José da Fonseca e André Fernandes Silva, faltaram Manuel Martins Fernandes e Cândido dos Anjos Costa. -----

A reunião teve desenvolvimento com os seguintes pontos de trabalho: -----

1. Leitura da Ata anterior; -----
2. Aprovação da Ata anterior; -----
3. Análise do Orçamento para 2022; -----
4. Aprovação do Orçamento para 2022; -----
5. Informação dada pelo Sr. Presidente de Freguesia; -----
6. Período reservado ao Público. -----

Ponto 1 e 2 - A ata anterior, depois de lida foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

Ponto 3 e 4 – Depois de analisado o Orçamento, os membros desta assembleia **aprovaram por unanimidade o Orçamento para o ano financeiro de 2022**, tem o valor total de 132.00,00€ (cento e trinta e dois mil euros) tanto nas receitas como nas despesas. Relativamente às receitas correntes tem o valor de 68.100,00€ (sessenta e oito mil e cem euros); receitas de capital o valor de 64.500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos euros); outras (excepto SGA) 100,00€ (cem euros). No que concerne à despesa tem como correntes

o valor de 50.900,00€ (cinquenta mil e novecentos euros) e de capital o valor de 81.800,00€ (oitenta e um mil e oitocentos euros). -----

Ponto 5 - O Sr. Presidente de Junta de freguesia de Celas, tomou da palavra para informar do pedido de apoio dos responsáveis pela igreja de Mós de Celas afim de eletrificar e colocar canalização no edifício construído no adro da igreja. Em reunião de executivo, foi decidido por unanimidade não apoiar enquanto não fosse esclarecida a posição da igreja (sr. Padre) em relação ao edifício em causa. -----

A Assembleia de Freguesia de Celas, confirma que os prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Celas com o artigo n.º8020, propriedade de Mário Francisco Pires e o artigo n.º8667, propriedade de Heitor Augusto Alves, foram adquiridos há mais de sete anos pela Junta de Freguesia de Celas. -----

Ponto 6 – Nada a declarar. -----

E por não haver mais nada a tratar, a Sr.^a Presidente da Assembleia declarou encerrada a presente reunião pelas dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada pela Mesa constituída pela Presidente da Assembleia, primeiro e segundo secretários. -----

A Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____